



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.037/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.037/25, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Aprova a Política de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Programa de Educação Integral - PEI, instituído pelo Decreto n.º 049/2024, de 25.04.2024, no âmbito do município de Santa Luzia D'Oeste, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 032/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 135/24 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Programa de Educação Integral - PEI, instituído pelo Decreto n.º 049/2024, de 25.04.2024, no âmbito do município de Santa Luzia D'Oeste.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia D'Oeste o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 032/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 01/07/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 07/07/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061647205** e o código CRC **41815F12**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.034819/2025-19

SEI nº 0061647205